CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7039/2018

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/11/2018	**05/11/2018**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 249/2018 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 190/18
P.L. Nº 249/18
Publ.: 05/12/18-pag. 02

LEI Nº 7.039 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
783	01.17.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Frota Equipamentos e Material Permanente	R$ 370.000,00
814	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Material de Consumo	R$ 32.000,00
815	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
		Total.....	R$ 417.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
803	01.17.01.15.452.0013.2007.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	R$ 417.000,00
		Total.....	R$ 417.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 1º de novembro de 2018.